ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 3.048, de 9 de dezembro de 1965.

Autorisa o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, a conceder, por aforamento, um terreno do Patrimonio Municipal nesta cidade, no Bairro de Sta Rosa ao Sr. JOÃO GOMES DA SILVA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, autorisado a conceder, por aforamento, um terreno do Patrimonio Municipal, no Bairro de Sta. Rosa, nesta cidade, ao Sr. JOÃO GOMES DA SILVA, sito na Avenida Pará, com os limites e caracteristicas seguintes: ao Sul com terreno edificado e requerido por Eleodorio Ribeiro de Sousa; ao Norte com terreno devoluto deste municipio; frente para a referida Avenida ; fundos com terreno aforado ao suplicante, medindo vinte e um metros e cinquenta centimetros (21m,50) de frente por vinte e três metros e quarenta centimetros (23m,40) ditos de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 9 de dezembro de 1965.

Aziz Salibi
Presidente

Eduardo Amaro
1º Secretário

Jonas Amaral
2º Secretário